



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 146/2014 decorrente da Concorrência Pública nº 04/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n – Industrial, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Denilson José Gonçalves, portador do CPF nº 619.924.459-15 e RG nº 4.374.098-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 31 de janeiro de 2016 a 29 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 29 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2014 de 02 de outubro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Denilson José Gonçalves
Tallento Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 003/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Castelli & Oliveira Ltda.
DO VALOR: O valor total estimado é de R\$ 142.057,90 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de fevereiro de 2016.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 003/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Angelo Antonio Enderle
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R\$ 17.394,50 (dezesete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de fevereiro de 2016.
Idalir João Zanello
Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 003/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Elvir Machado
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R\$ 7.816,70 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de fevereiro de 2016.
Idalir João Zanello
Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 006/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Junior Mendes Leal
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de fevereiro de 2016.
Idalir João Zanello
Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 007/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neli Jaime Szanzerla
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R\$ 18.308,00 (dezoito mil trezentos e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de fevereiro de 2016.
Idalir João Zanello
Prefeito em Exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 008/2016)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sandra Mara dos Santos
OBJETO: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.
VALOR: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de fevereiro de 2016.
Idalir João Zanello
Prefeito em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 001/2016 – PMR. Ob-

jetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, conforme especificado no edital, em favor da seguinte empresa: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 2.651,06 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos); Joslei Paicare, no valor total de R\$ 5.651,60 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); J. Galvan & Cia Ltda, no valor total de R\$ 6.107,40 (seis mil cento e sete reais e quarenta centavos).

Renascença, 10 de fevereiro de 2015.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito em Exercício

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A empresa ENERGETICA INVERNADINHA, localizada no município de Manguelrinha, neste estado, atendendo o Edital Nº. 010/2016 – DIREN/DLE, publicado em 22/12/2015, convida toda a população e demais interessados para participar da audiência pública para a apresentação dos estudos da PCH INVERNADINHA, a ser instalada no Rio Marrecas. O evento acontecerá na Câmara Municipal de Manguelrinha, localizada na Praça Francisco Assis Reis, Nº. 1.060, no dia 18/02/2016 às 19h30min.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa AVICOLA PATO BRANCO LTDA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença de Operação nº 106769 na data de 08/12/2015 para atividade de AVICULTURA – POSTURA OVOS FERTEIS localizada no Lote 17 Alto Caçador – Colônia de Pato Branco – Vitorino PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa AVICOLA PATO BRANCO LTDA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença de Operação nº 101173 na data de 22/05/2015 para atividade de AVICULTURA – POSTURA OVOS FERTEIS localizada no Lote 17 Alto Caçador – Colônia de Pato Branco – Vitorino PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O senhor DANILO MARIO SCHMITZ torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença de Operação nº 107576 na data de 14/01/2016 para atividade de AVICULTURA – POSTURA OVOS FERTEIS localizada na Agropecuária Coqueiros, Linda Nossa Senhora das Candeias- Fazenda Santa Antônio – Maripolis PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORARIO: Praça Angelo Mezuma, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 775.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Antilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 146/2016 – Pregão Presencial nº 04/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Central de Serviços Prestar Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.422.201/0001-17. Objeto: contratações de empresa especializada em instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado. Valor total estimado R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 146/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 25.02.2016 a 23.06.2016. Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 147/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.02.2016 a 24.04.2016. Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 172/2015 referente a Tomada de Preços nº 20/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017. Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, permanece inalterado o valor mensal do contrato original. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Aviso de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 01/2016
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que a partir do dia 11 de fevereiro de 2016 até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados desta data, estará credenciando Instituições Privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em interpretação e a devida emissão de laudos para eletrocardiograma, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da tabela SUS Municipal. A licitação será regida pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS – Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286, de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente de forma impressa ou em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelos sites www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de fevereiro de 2016. Anívia Teresinha Chiqueta – Presidente Comissão Especial de Licitação.

MUNICÍPIO DE SULINA – PR
PORTARIA Nº 009/2016 DE 05 DE FEVEREIRO 2016.
Fixa os valores da Prestação de Serviços a terceiros. Com Máquinas e Equipamentos do Município e da Outras Providências.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amspodluerns.com.br>, edição dia 04 de Fevereiro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

CIRUSPAR
CIRUSPAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 PROCESSO Nº 04/2016
O CIRUSPAR, torna público que no dia 25 de Fevereiro de 2016, às 09 horas, estará realizando o Pregão Presencial Registro de Preços nº 02/2016, sendo a licitação do tipo "menor valor por lote". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal para atender o SAMU Sudoeste do Paraná, com entrega parcelada conforme a necessidade e cilindros mediante requisição. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br. Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2016. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro
CIRUSPAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 PROCESSO Nº 05/2016
O CIRUSPAR, torna público que no dia 24 de Fevereiro de 2016, às 09 horas, estará realizando o Pregão Presencial Registro de Preços nº 03/2016, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível diesel S10 para abastecimento em posto na cidade de Pato Branco/PR. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br. Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2016. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA DO OESTE – PR
DECRETO Nº 0002/2016
DATA: 12.02.2016
SÚMULA: Ator: Cédulo Adicional Suplementar e 05 outras providências.
O Prefeito Municipal de Tapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LCA – Lei Orgânica Anual nº 162/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º inciso I e II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 16.12.2015.
BREVE:
Art. 1º – Fica aberto um Cédulo Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na dotação acima relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a LCA – Lei Orgânica Anual nº 162/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.129.0004.2.007	CONSID – Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar.		
3.1.71.70	Ratão pela pessoa em Conselho Público (46)	000	14.000,00
	TOTAL		14.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Cédulo Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.129.0004.2.017	CONSID – Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar.		
3.1.71.70	Ratão pela pessoa em Conselho Público (46)	000	14.000,00
	TOTAL		14.000,00

Art. 3º – Arrecadas desse alicante também atualizadas os valores das leis nº 1621/2015 de LDO e 1417/2015 de LPA 2014/2017.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara do Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2016.
Elandre Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal
Vladimir Lucini,
Dir. Depto. de Administração.

PORTARIA Nº 1115/2015
DATA: 12.02.2016
ELANDRE LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Tapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a partir de 12.02.2016 o Senhor NELSON ECKER, portador do CPF Nº 680.766.999-66 e Cédula de Identidade RG Nº 4.528.514-7, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Gerente, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e Paga Mensal da Tabela de meses VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Estado no Departamento Municipal de Urbanismo, face a aprovação em 3º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2015 de 05.05.2015.
Art. 2º – A despesa decorrente do cumprimento da presente Portaria, correrá por conta dos créditos do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara do Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2016.
Registre-se e Publique-se:
Elandre Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal
Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1039



Página 3 de 4

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 775.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cad174371

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 146/2014

Concorrência Pública nº 04/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 25.02.2016 a 23.06.2016. : Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 147/2014

Concorrência Pública nº 04/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 25.02.2016 a 24.04.2016. : Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cad174395

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 17/2015 referente a Tomada de Preços nº 20/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.770.952/0001-97. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2017. Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, permanece inalterado o valor mensal do contrato original. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad174397

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Central de Serviços Prestar Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.422.201/0001-17. Objeto: contratações de empresa especializada em instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado. Valor total estimado R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad174402

DECRETO Nº. 5.935, de 10 de fevereiro de 2016.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, combinado com os Editais nº. 081/2014 de 09/12/2014 (aprovados/homologados) e nº. 114/2016 de 02/02/2016 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 946/16 de 05/02/2016, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.312.192-9 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "D" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Em Pedagogia), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 081/2014 de 09/12/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 10/12/2014-Edição 6254, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição da Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira. Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 14 e subitens do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 09/09/2014 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 114/2016 de 02/02/2016.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cad174405

DECRETO Nº. 5.936, de 10 de fevereiro de 2016.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, combinado com os Editais nº. 081/2014 de 09/12/2014(aprovados/homologados) e nº. 114/2016 de 02/02/2016(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 919/16 de 05/02/2016, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, VANESA MARIA PALIOSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.293.114-9 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Ensino Médio, Na Modalidade Normal.), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 081/2014 de 09/12/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 10/12/2014-Edição 6254, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição da Unidade Escolar: Escola Municipal Presidente Kennedy-EIEF - bairro Madalozzo, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 14 e subitens do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 09/09/2014 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 114/2016 de 02/02/2016.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de fevereiro de 2016, 127ª da República e 61ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cad174409

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COPEL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Paranaense de Energia - COPEL torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal para o corte de árvores necessárias na implantação de rede de energia elétrica entre os municípios de Pato Branco e Maripólis, seguindo a PR 280. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANGUEIRINHA-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber: que no dia 03 de abril de 2016, serão realizados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, onde será realizada a votação para aprovação do novo Estatuto Sindical, bem como a eleição para a nova Diretoria e Conselho Fiscal nas dependências do Centro de Eventos Darcil Góes. Em primeira convocação, estarão presente a maioria simples dos associados (50% mais um), os trabalhos serão iniciados às 08h00min com previsão de encerramento para as 14h00min. Caso não haja quórum, fica prorrogada a convocação para as 08h00min do mesmo dia, iniciando-se os referidos trabalhos com qualquer número de associados presentes, postergando-se seu encerramento para as 15h00min.

Fica aberto o prazo de até o dia 01 de abril de 2016 para o registro das CHAPAS QUE PRETENDAM CONCORRER AO PLEITO.

Os interessados devem comparecer na Sede da Instituição Sindical para a obtenção da relação de documentos e modelo da chapa para Registro na Secretaria do Sindicato, até as 17h00min do dia 01 de abril de 2016. As chapas devem conter nome e a identificação de 07 (sete) associados que formam a Diretoria e 03 (três) associados que constituem o Conselho Fiscal, cada um com 3 (três) suplentes, sendo que todos os associados deverão estar com as mensalidades em dia. O Requerimento para o Registro da chapa deve ser dirigido a Presidente da Entidade e deve estar assinado por qualquer um dos candidatos.

A secretária da Entidade funcionará no horário das 12h00min às 17h00min, período destinado ao registro de chapas, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

O Requerimento para impugnação de candidaturas deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da afiliação da relação das chapas registradas.

Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no 15º (décimo quinto) dia subsequente.

Mangueirinha-PR, 01 de março de 2016.

IVONE DE JESUS FONSECA

IVONE DE JESUS FONSECA

PRESIDENTE

CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ 06.993.517/0001-05

NIRE 413.0002308-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A., a se reunirem em: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 31 de março de 2016, em primeira convocação, às 18h30min, com a participação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros; (v) assuntos de interesse geral da sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 31 de março de 2016, em primeira convocação, às 19h30min, com a participação de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às 20h30, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do prazo estabelecido no §1º do art. 16 do estatuto social; (ii) deliberar sobre a exclusão da atividade de "medicina nuclear" do objeto social; (iii) regularização do quadro acionário; (iv) deliberar sobre o prazo de reuniões estabelecido no §8º do art. 20 do estatuto social.

As assembleias serão realizadas no edifício sede da CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A., localizada na Rua Iguaçu, 1111, Pato Branco, Paraná.

Pato Branco, 08 de março de 2016.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE

Presidente do Conselho de Administração

Edital de Convocação

Com o Prazo de 30 (trinta) dias

Citação do(a)s Executado(a)s TARCÍSIO DRAPSCKI, CPF/MF sob o n.º 451.834.149-04.

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Mólfi de Lima, MM, Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n.º 006673-66.2012.8.16.0131 de Ação de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO

SÃO CRISTÓVÃO - SÍGREDI SÃO CRISTÓVÃO PR/SC e Executado(a)s JOÃO MULLER, fca(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) Executado(a)s GILBERTO BISATTO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 51.575.109-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para, EM 03 (TRÊS) DIAS, pagar a importância de R\$ 26.704,90 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos), atualizada até 17/07/2012 (art. 652, do Código de Processo Civil), e demais obrigações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do crédito. Fica ciente o(a)s Executado(a)s do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, para apresentar Embargos à Execução (arts. 736 e 738, do Código de Processo Civil), sob pena de revelia, quando, então serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo conforme peça inicial, a seguir transcrita: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE

ADMISSÃO SÃO CRISTÓVÃO - SÍGREDI SÃO CRISTÓVÃO PR/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.065.285/0001-03, com sede sito à Avenida Brasil, n.º 543, Município de Maripólis - PR, vem com o devido respeito perante Vossa Excelência, através de seus advogados infra-assinados (instrumento de mandato anexo), ora atendendo na Rua Itacolomi, n.º 303, na cidade de Pato Branco, Paraná, onde recebe notificações, propor, com fundamento no artigo 28 da Lei 10.931/2004 e artigos 580, 585, VIII, 586, 646, todos do CPC, a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Em desfavor de JOÃO MULLER, brasileiro, unido estavelmente, motorista, inscrito no CPF/MF sob n.º 620.269.689-34, residente e domiciliado na Rua Dos Farrapos, n.º 325, município de Pato Branco/PR, e TARCÍSIO DRAPSCKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 451.834.149-04, residente e domiciliado na Comunidade Capanema I, interior do município de Honório Serpa/PR, comarca de Mangueirinha-PR, pelos motivos que se passa a expender: 1 - CONNIDE-RAÇÕES GERAIS A exequente é credora dos devedores da importância de R\$13.997,41 (treze mil e noventa e sete reais e quatrocentos e quatro centavos), crédito originário da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º B10731452-3 (original anexo), a qual se anexa em cumprimento ao disposto no art. 614, inc. I, do CPC. A dívida deveria ter sido paga em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais e mensais, sendo a primeira vencimento para 02/09/2011 e a última para 02/08/2013, conforme consta do título anexo na cláusula de Forma e Prazo para pagamento, autorizando em caso de inadimplimento de qualquer parcela a cobrança antecipada e execução da dívida, bem como a autorização para incidência de todos os encargos constantes da inclusa planilha de cálculo geral. Tendo em vista que todas as tentativas de receber o crédito restaram infrutíferas, alternativa não resta senão a via judicial. 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO. O débito dos devedores para com a exequente, devidamente atualizado para a data de 02/07/2012, está representado pela importância de R\$26.704,90 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos), conforme inclusa planilha, levando-se em conta o pactuado contratualmente quanto a valores, encargos, multas, taxas e etc. III - FALTA AO EXPOSTO. REQUER SE: A) O recebimento e o processamento da presente Execução de Título Extrajudicial, juntamente com os documentos que a acompanha, bem como a citação dos devedores nos endereços supra mencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias pague a importância de R\$26.704,90 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos), acrescidos de juros e correção monetária a partir de 02/07/2012 - data da última atualização conforme planilha, mais custos processuais e honorários advocatícios sob pena de penhora, conforme os termos do art. 651 do CPC. B) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, munido da segunda via do mandado, proceda o Sr. Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens pertencentes aos executados e a sua avaliação, com a intimação dos mesmos, conforme o que preciza o art. 652, § 1º do CPC, observando-se ainda o teor do contido no art. 659 do CPC. C) Em caso de efetivação da penhora, que tal medida obedeça à ordem legal estampada no art. 655 e seus incisos do CPC, mais moldamento o seu Inciso I, através do sistema BACEN-JUD (penhora on-line), atendendo assim inclusive o disposto no art. 655-A do CPC. D) Em não sendo possível a realização da penhora nos termos do pedido retro, sejam intimados os executados para que cumpram o disposto no art. 652, § 3º do CPC, sob pena de cometimento de ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 600, Inc. IV do CPC). E) Em caso de recelar a penhora sobre bens imóveis, se for o caso que sejam intimados os cônjuges dos executados, se for o caso, consoante o art. 655, § 2º do CPC. F) Sejam fixados em despacho inicial os honorários advocatícios a serem pagos pelos executados, em atendimento ao disposto no art. 652-A do CPC. G) Os benefícios do artigo 172, parágrafo segundo do CPC, com expressa determinação neste sentido. Dá-se a causa o valor de R\$ 26.704,90 (vinte e seis mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos). Nestes Termos, Pede Deflato. Pato Branco, 17 de julho de 2012. ANDREY HERGET OAB/PR 16.575 - ERLON ANTONIO MEDEIROS OAB/PR 25.537 - SC 31.076 - PATRICIA S. A. TOFANELLI OAB/PR 54.437 - SC 31.078 e despacho, a seguir transcrito: "AUTOS N.º 006673-66.2012.8.16.0131 Tendo em vista que a parte autora diligenciou de todas as formas ao seu alcance, sendo infrutíferas as tentativas de localização do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido no ex.109.1, nos termos do art. 231, II do CPC. Intimem-se, D.S. Flávia Mólfi de Lima, Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, Aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2016). Eu, (Paulo Cesar Caruso), Titular desta 2ª Serventia Cível, digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Caruso/ Titular

Por determinação da MM. Juíza/Portaria 01/2004

Câmara Municipal de Pato Branco

Balancete Patrimonial - 2015

Exercício de 2015 - 1º trimestre de 2015

1º trimestre de 2015

Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo Patrimonial	Ativo Patrimonial	Ativo Patrimonial	Ativo Patrimonial
Ativo Circulante	Ativo Circulante	Ativo Circulante	Ativo Circulante
Ativo Não Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Não Circulante
Total	Total	Total	Total

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal: *[Assinatura]*

Assinatura do Secretário da Câmara Municipal: *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ERRATA - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 146/2014

Na ed. 6569, pag. B2, de 11 de fevereiro de 2016. Aonde se lê: "De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 25.02.2016 a 23.06.2016. Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017... Coronel Vívica, 01 de fevereiro de 2016". LEIA-SE: "De comum acordo entre as partes fica, prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 31.01.2016 a 29.05.2016. Fica dilatado o prazo de vigência até 29 de maio de 2016... Coronel Vívica, 29 de janeiro de 2016".

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (16) 3246.1211 - (16) 3246.1648

CEP: 85868-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

E-mail: camara@camarasaudedoiaguaçu.pr.gov.br - Site: www.camarasaudedoiaguaçu.pr.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu/PR, no uso das atribuições conferidas no artigo 26 inciso VI, letra "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o mesmo promulgando a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de 15 de março de 2016.

Súmula: Autoriza a recomposição/reajuste nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 1º - Autoriza a recomposição/reajuste de 11,3% (onze virgula três por cento) nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme índice de correção (INPC/IBGE) acumulado no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2016.

Art. 2º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, após a recomposição/reajuste, será de R\$ 4.425,71 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu após a recomposição/reajuste, será de R\$ 4.808,33 (quatro mil oitocentos e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março do ano de 2016.

Joemar Antonio Cemin

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se em 15 de março de 2016.

Auri Bioncourt da Silva

1ª Secretária

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1063



	Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Dileto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" ou indicação de link)	Até o 60.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antônio Azilero e Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira
Área da saúde	Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 60.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antônio Azilero e Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira

Parágrafo Único - O suporte para o encaminhamento dos dados no Portal da Transparência será dado pelo Assessor Técnico Sr. Itamar Bortolazzi Junior e o suporte jurídico para dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta será dado pela Assessoria Jurídica, bem como o controle, acompanhamento e fiscalização se dará pelo Controle Interno.

Art. 3º - Os servidores nomeados ficam responsáveis pelas áreas indicadas conforme quadro do artigo anterior, os quais deverão inserir as informações conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, sendo de sua responsabilidade cobrar formalmente os demais servidores envolvidos, sob pena de sanções administrativas, conforme disposto na cláusula terceira, que segue: "(...) - o agente político que representa o Município signatário, o gestor do Portal da Transparência e/ou agente público diretamente responsável por tal evento (identificado no processo administrativo referido no item anterior), solidariamente se for o caso, ao pagamento da multa por ato falante, ato não divulgado ou não divulgado corretamente (sem justificativa plausível), equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelos índices oficiais, sem prejuízo da efetiva realização do ato".

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Publique-se e registre-se. Noemir José Antoniolli Chefe de Gabinete

ERRATA - ADITIVO N 02 AO CONTRATO N 146/2014

Na ed. 1039, pag. 9, de 11 de fevereiro de 2016. Aonde se lê: "De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 25.02.2016 a 23.06.2016. Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017... Coronel Vívica, 01 de fevereiro de 2016." LEIA-SE: "De comum acordo entre as partes fica, prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 31.01.2016 a 29.05.2016. Fica dilatado o prazo de vigência até 29 de maio de 2016... Coronel Vívica, 29 de janeiro de 2016".

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 84/2012 - Pregão Presencial nº 05/2012

Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA, CNPJ nº 12.309.131/0001-34. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02.04.2016 a 01.04.2017. Fica reajustado o valor pelo IGPM, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.467,59, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.611,08. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 236.248,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 85/2012 - Pregão Presencial nº 05/2012

Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02.04.2016 a 01.04.2017. Fica reajustado o valor pelo IGPM, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.467,59 para o LOTE 02 e LOTE 03, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 107.222,16. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 472.497,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA

LEI Nº 1116/2016

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e Resolução SEED nº 777/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público Municipal.

Parágrafo Único-O Comitê terá a seguinte composição:

I-01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II-01 representante dos diretores da Rede Estadual de Ensino;

III-01 representante dos Diretores da Municipal de Ensino;

IV-01 representante de Pais de Alunos;

Art. 2º-Os representantes do Comitê terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, sendo que os indicados e seus respectivos suplentes constaram em ata e nomeados por Decreto.

Parágrafo Único-Dos representantes do Comitê, será eleito um presidente por seus pares que poderá ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIS ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente à Tomada de Preços Nº 002/2016, referente à Contratação de empresa especializada para realização de modernização de infraestrutura do ginásio municipal de esportes "Cruzeirão". Declarando vencedora a empresa: Cazenge Engenharia E Construtora Ltda Epp a qual cotou o Lote 01 com o valor total de R\$338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis

LUIS ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

PREFEITURA

LEI Nº 2071/2016

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber em doação máquina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação uma Retroescavadeira usada - Marca Caterpillar, Modelo 416D, 4X4, Motor Diesel de 74 HP líquidos, de propriedade da Associação da Casa Familiar Rural de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.569/0001-40.

Art. 2º. Revoga-se a Lei 1064/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação,

Raul Camilo Isotton - Prefeito

LEI Nº 2072/2016

Altera dispositivo da Lei 2046/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Raul Camilo Isotton, prefeito de Dois Vizinhos - PR, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o beneficiário do Lote 05 da Quadra 11, descrito na tabela constante no artigo 1º da Lei 2046/2015, passa a ter a seguinte redação:

Lote	Quadra	Matrícula	Área do Lote m²	Valor avaliado R\$	Família beneficiada
05	11	16.725	360,00	18.000,00	Terezinha Boeira Gomes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito